Minas Gerais S/A - CEMIG - para iluminação pública e serviços da administração, podendo dispender, para este fim, até a quantia de Cr$ 110.000,00.

Art. 2º - A despêsa de que trata esta lei correrá por conta de verba própria consignada em orçamento para o exercício de 1974.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, em 1º de Janeiro de 1974.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 30 de novembro de 1973.

[signature]

Reg.º e pub.º nesta secretaria na mesma data.
aux. sec. subst.: D.E. Ferreira.

---

Lei nº 2.177, de 30 de novembro de 1973.

Perdôa débito de Instituição beneficiente.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica perdoado o débito de Cr$ 907,90 relativo a meio-fio e sargetas, devidos pelo "Lar Maria do Carmo Rio Vez", sobre seu templo da rua Marechal Deodoro, nes

ta cidade, por se tratar de instituição beneficiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 30 de novembro de 1973.

Reg.º e pub.º nesta secretaria na mesma data.
Aux. sec. subst. OE Ferreira

---

Lei nº. 2.178, de 30 de novembro de 1973.

Autoriza concessão de auxílios e subvenções em 1974.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam concedidos, no exercício de 1974, os seguintes auxílios e subvenções:

A Caixas Escolares:

Grupo Escolar "Mocidade Espírita" ... Cr$ 50,00
Grupo Escolar "Vicente de Paulo" ... Cr$ 50,00
Grupo Escolar "Gomes da Silva" ... Cr$ 50,00
Grupo Escolar "Vicente Macedo" ... Cr$ 50,00

As Cantinas dos seguintes grupos escolares:

"Gomes da Silva" ... Cr$ 50,00
"Professor "Bandeira" ... Cr$ 50,00
"Frei Eustáquio" ... Cr$ 50,00